

Portaria nº 013/2024

Tucumã – PA, 01 de abril de 2024

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
AO SERVIDOR LÚCIO FERNANDES DE
MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que **Lúcio Fernandes de Miranda**, servidor efetivo com o cargo de **Médico Veterinário**, com ingresso através do Decreto nº 261/2002 de 05 de julho de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com a matrícula nº 0808059, portador do RG:1326043 PC/PA e do CPF nº 132.495.842-15;

Considerando o laudo da perícia médica que constatou a incapacidade definitiva para o trabalho do requerente.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Invalidez em favor do Servidor **Lúcio Fernandes de Miranda**, em conformidade com o art.6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 76 da Lei Municipal nº 563/2016. a) os proventos corresponderão á totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, excluídas as verbas de caráter temporário, observando-se ainda o limite previsto no§ 2º do art. 40 da Constituição Federal; e b) o reajuste do benefício se dará conforme o parágrafo único do art.6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (na redação acrescida pela EC 70/2012, Paridade garantida. Planilha fls. 01 o **Salário** no valor de **RS: 2.688,00** (Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e revogando-se as disposições em contrário na forma da Lei.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 01 de abril de 2024.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

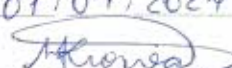


Marirley Modesto de Souza
Presidente do IPMT

Marirley Modesto de Souza
Presidente do IPMT
Portaria N° 148/2024

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12 dos ADET da LOM

Tucumã – PA, 01/04/2024



Instituto de Previdência do Município de Tucumã